

# FASES DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SIADAP 3 - TRABALHADORES

Fase	Intervenientes	Acção	Data	Objectivo
Auto-avaliação	Avaliado	Preenchimento da Ficha de auto-avaliação (Obrigatório)	1.ª Quinzena de Janeiro	1 - Envolver o avaliado no processo de avaliação e identificar oportunidades de desenvolvimento profissional. 2 - Análise pelo avaliador, se possível conjuntamente com o avaliado, com carácter preparatório à atribuição da avaliação, não constituindo componente vinculativa da avaliação de desempenho
Avaliação	Avaliador	Preenchimento da Ficha de Avaliação	1.ª Quinzena de Janeiro	Para apresentação nas reuniões de harmonização das avaliações (CCA)
Harmonização	Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)	Reuniões	2.ª Quinzena de Janeiro	1 - Proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos (25% Desempenho Relevante), transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores.
Reunião de Avaliação	Avaliador + Avaliado	Entrevista com o avaliado	Mês de Fevereiro	1- Analisar a auto avaliação; 2- Dar conhecimento ao avaliado da avaliação feita pelo avaliador; 3- Contratualização dos objectivos a atingir e respectivos indicadores (definidos pelo avaliador e avaliado, prevalecendo, em caso de discordância, a posição do avaliador) e fixação das competências a desenvolver para o ano
Validação e Reconhecimento	Avaliador / Avaliado	Exposição fundamentada que especifique os respectivos fundamentos para a atribuição de menção de Desempenho Excelente	No prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da avaliação	Validação das propostas de avaliação com menções de Desempenho relevante e de Desempenho inadequado e reconhecimento de Desempenho
	Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)	Reuniões	1.ª Quinzena de Março	
Apreciação pela Comissão Paritária	Avaliado	Requerer apreciação	No prazo de 10 dias úteis após conhecimento da avaliação	Contestar a avaliação realizada
	Comissão Paritária	Parecer	No prazo de 10 dias úteis após solicitação	Relatório fundamentado com proposta de avaliação
Homologação	Presidente da Câmara	Homologação das avaliações	Até 31 de Março	Homologação das avaliações
Reclamação (eventual)	Avaliado	Eventual apresentação da reclamação	No prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da avaliação	Contestar avaliação obtida
	Presidente da Câmara	Decisão sobre a reclamação	No prazo de 15 dias úteis após recepção da reclamação	Decisão face à reclamação apresentada